



CÂMARA DE VEREADORES

CONSELHEIRO PENA - MG

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 028 de 04 de maio de 2023

Requerente: vereador Valtair do Vale

Requerido: Executivo

Assunto: limpezas gerais em bem público

O comando do ordenamento jus-urbanístico local, composto pelo Plano Diretor Municipal e demais leis a ele integrados consagra: "Art. 13. A propriedade urbana, pública ou privada, cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Conselheiro Pena, e nas leis integrantes a este, no mínimo, aos seguintes requisitos: (...) II. compatibilidade do uso da propriedade com a infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis, como também com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural e com a segurança, bem-estar e saúde de seus moradores, usuários e vizinhos;"

Assim como a proprietários particulares, cabe ao município manter seus terrenos limpos, organizados e gerando segurança aos vizinhos e usuários próximos.

INDICO à MESA observadas as formalidades regimentais, seja oficiado a senhora Prefeita, para que tome as providencias necessárias a fim de que a administração promova a limpeza geral nos fundos da Rua Seis, onde há um terreno pertencente ao município em que o mato está muito alto, proliferando animais peçonhentos.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
em 04 de maio de 2023.

Vereador Valtair do Vale